



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01050/2013

10/10/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sentença proferida em 28/02/2013 pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal em auxílio na 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da Ação Ordinária nº 23386-59.2012.4.01.3400, e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00306/2012, resolve:

**I. REVOGAR** o exercício provisório do servidor **PAULO GUSTAVO HUNDERTMARK BARROSO JÚNIOR**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, previsto no art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado pela Portaria nº 393/2012, de 11/06/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal de 12/06/2012.

**II. CONCEDER** 20 (vinte) dias de trânsito ao referido servidor, para a retomada de seu exercício junto à Seccional potiguar, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE